

PEDIDO DE TUPEM PARA "IMERSÃO DE RESÍDUOS/DRAGADOS" PROVENIENTES DO PORTO DE PESCA DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO

ANEXO 6 – PROGRAMA DE MONITORIZAÇÃO

Tendo em consideração:

- que o local de dragagem é encostado à margem de um rio e está limitado, em praticamente todo o seu contorno;
- as características dos materiais a dragar são sem contaminação ou contaminação vestigiária;
- as características da zona de imersão prevista, nomeadamente uma grande área e elevada profundidade, a mais de 6 milhas náuticas a sul da Barra de Vila Real de Santo António;
- a quantidade total a imergir (aprox 10.400 m³) ser baixa;
- a taxa de deposição diária prevista (< 500 m³/dia) ser também baixa;
- que a ação de dragagem é de fácil controlo e visualização (dentro da bacia do Porto de Pesca);
- que a realização está prevista fora da época alta e preferencialmente com maré alta;

Consideramos ser suficiente, tendo em conta que se trata apenas de um local de deposição, a monitorização de uma colheita Sólidos Suspensos Totais (SST), (CBO) e (CQO) no local de deposição ao largo da foz do Rio Guadiana, antes e depois dos trabalhos de dragagem.

No que diz respeito ao levantamento topo-hidrográfico, do local de deposição, considera-se que o mesmo não é relevante tendo em conta o reduzido volume a imergir (aprox 10.400 m³) e a extensão da zona de imersão.

Tendo em conta a baixa deposição diária prevista, acrescentando o facto da imersão ser efetuada numa zona com elevada profundidade, a 6 milhas náuticas da linha de costa, e dos materiais a imergir serem de granulometria fina, fazem esperar uma dispersão muito rápida dos sedimentos, não sendo de esperar a acumulação de sedimentos no local de deposição.

Consequentemente, não são expectáveis alterações batimétricas da zona de deposição, pelo que se considera a obtenção de levantamentos hidrográficos antes e depois da deposição como não sendo necessários.

Prevê-se sim a realização de levantamentos hidrográficos antes e depois da dragagem, no local da dragagem.